

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026****Processo Administrativo nº: 341/2026****OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a **elaboração de projetos de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**, destinados à execução em ruas e/ou avenidas do Município de Araguaia-TO, conforme proposta nº 202642940007.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no disposto no **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, bem como no **art. 72** do mesmo diploma legal, que dispõe sobre a instrução dos processos de contratação direta.

CONSIDERAÇÕES

Considerando:

- a necessidade devidamente justificada no Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- a viabilidade da contratação demonstrada no Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- a definição do objeto e condições no Termo de Referência;
- a realização de pesquisa de preços com fornecedores do ramo;
- a demonstração da vantajosidade da contratação;
- a existência de dotação orçamentária;
- a regular instrução do processo administrativo;
- o parecer jurídico favorável (quando emitido);
- a manifestação do Controle Interno (quando emitida);

FORNECEDOR**ALVES ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 34.838.793/0001-34

VALOR**R\$ 11.940,00(onze mil e novecentos e quarenta reais)****DECISÃO**

Diante do conjunto probatório constante dos autos, especialmente a justificativa da demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços realizada, a demonstração da vantajosidade da contratação, a existência de dotação orçamentária e a regular instrução processual, **não se verificando óbice jurídico ou técnico à contratação,**

RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c art. 72 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação da empresa **ALVES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.838.793/0001-34, pelo valor **R\$11.940,00(onze mil e novecentos e quarenta reais)** por se tratar da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos critérios de economicidade, eficiência e interesse público.

Ressalta-se que a presente decisão encontra-se devidamente motivada, atendendo aos requisitos legais e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINAÇÕES

Determino:

1. **A formalização do instrumento contratual**, observando-se as cláusulas essenciais previstas na Lei nº 14.133/2021;
2. **A publicação do presente Ato de Ratificação**, nos meios oficiais cabíveis, em conformidade com o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
3. **A emissão da Ordem de Serviço**, após a assinatura do contrato, para início da execução contratual;
4. **A designação formal de fiscal de contrato**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução dos serviços;



5. **O acompanhamento rigoroso da execução contratual**, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas e a qualidade dos serviços prestados;
6. **O encaminhamento dos autos aos setores competentes**, para adoção das providências administrativas subsequentes, inclusive registro, controle e eventual prestação de contas;
7. **A observância integral das normas legais e regulamentares**, especialmente quanto à execução, fiscalização, pagamento e eventual aplicação de sanções.

Araguanã - TO, 22 de maio de 2026.

Gislana Campos Silva
Ordenadora de Despesas



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguana.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-33f98b-25052026092429**